



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA JATOBETON ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 16,59%, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS/MA, 2ª ETAPA (DEPÓSITO DE URNAS, OFICINA E DOCAS), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 (PAD Nº 2851/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ Nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, S/Nº, em São Luís/MA., neste ato representado por seu Presidente, o **Des. Cleones Carvalho Cunha**, portador do RG nº. 321.407 SSP/MA e do CPF nº. 125.896.243-87, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.507.949/0001-82, instalada na Rua Visconde de Uruguai, nº 546, Madalena – Recife/PE – CEP 50610-545, representada por **Aguinaldo José Silva Paraíso**, portador da cédula de identidade nº 12.280-D – CREA/PE e CPF nº 127.522.154-87, **José Ivan Rodrigues de Souza Melo**, portador da cédula de identidade nº 18.217-D – CREA/PE e CPF nº 334.079.754-49, **Márcio Barbosa de Aguiar**, portador da cédula de identidade nº 12.013-D – CREA/PE e CPF nº 076.729.184-00, resolvem celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 16,59% do objeto do Contrato 65/2018**, que trata da execução da obra de reforço estrutural do Fórum Eleitoral de São Luís (MA), 2ª Etapa (Depósito de Urnas, Oficina e Docas), conforme autorização do Presidente deste Tribunal (doc. 91405/2019), nos autos do PAD 2851/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula anterior fica acrescido em 16,59%, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 249.791,79 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

2.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União aprovado para o exercício financeiro de 2019, previstas no elemento de despesa 44.90.51 – na Ação Orçamentária Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luís – MA - Obras e instalações (PI: EMA RCARLSU).

2.3 Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2019NE00733**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Presidente do TRE-MA

JATOBETONENGENHARIA LTDA

Agúinaldo José Silva Paraíso
Representante da Contratada

José Ivan Rodrigues de Souza Melo
Representante da Contratada

Márcio Barbosa de Aguiar
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF